



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA SCALA DATA CENTERS

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



1.	OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	3
2.	A QUEM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA SE APLICA.....	3
3.	DIREITOS DOS COLABORADORES	3
4.	SOBRE A SCALA DATA CENTERS	4
5.	NOSSAS CRENÇAS	4
6.	CONFLITO DE INTERESSES	5
7.	RECEBIMENTO DE BRINDES.....	6
8.	VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	7
9.	USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SCALA	7
10.	UTILIZAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS NOS AMBIENTES DA SCALA... 8	
11.	CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS	9
12.	ASSÉDIO E ABUSO DE PODER	11
13.	PRECONCEITO	11
14.	CONDUTA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE	11
15.	POSTURA DA LIDERANÇA	12
16.	IMAGEM E REPUTAÇÃO	12
17.	DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO	13
18.	CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	15

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



1. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da Scala Data Centers foi desenvolvido com a seguinte finalidade:

- Orientar as decisões, atitudes e ações dos colaboradores;
- Fomentar os valores da Scala, para que todos os colaboradores tenham ciência, respeitem e os pratiquem, os enraizando por meio de sua prática constante.
- Servir de Guia Prático de Conduta Profissional no contexto da Scala
- Contribuir para que estes valores sejam respeitados dentro e fora da empresa, tendo um olhar diferenciado voltado para a sociedade.
- Agregar valor e fortalecer a imagem da Scala nas condutas e relações pessoais e profissionais.

2. A QUEM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA SE APLICA

O Código de Ética e Conduta da empresa se aplica a todos os profissionais que trabalham na Scala Data Centers e devem regular os relacionamentos que estes profissionais mantêm dentro e fora da empresa:

- Com os demais colaboradores da empresa;
- Com clientes, parceiros, fornecedores, terceiros e concorrentes;
- Com a sociedade em geral.

3. DIREITOS DOS COLABORADORES

Todo colaborador da Scala Data Centers, independentemente de sua posição, cargo ou função será tratado com respeito e atenção, tendo condições para se desenvolver profissional e pessoalmente. As condições de saúde e segurança do trabalho devem ser alvos de permanente atenção, assegurando aos colaboradores o menor risco possível no desempenho de suas funções. Para tanto, todos devem acatar as normas gerais de saúde e segurança, participando dos treinamentos, CIPA e atividades de orientação.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



4. SOBRE A SCALA DATA CENTERS

A Scala Data Centers oferece uma plataforma de data centers *hiperescaláveis* projetada para atender e exceder a demanda crescente por acesso digital na América Latina.

Assumimos a responsabilidade de apoiar a demanda dos mercados que buscam este crescimento através da construção e operação da infraestrutura necessária para a evolução dos países a um novo patamar de digitalização.

Com um *track record* de mais de 20 anos no setor, a Scala se apoia no amplo conhecimento e vasta experiência operacional para garantir resultados sempre ascendentes a todos da cadeia.

Porque escalando resultados é que a gente constrói o futuro.

5. NOSSAS CRENÇAS

A Scala Data Centers tem como base, crenças e comportamentos fortemente vivenciados desde a sua fundação:

BROAD PERSPECTIVE. PRECISE DECISIONS: Acreditamos que uma perspectiva ampla de negócio traz relevância estratégica e resultados eficientes. E sua eficiência está intimamente ligada à precisão das decisões tomadas em macro e micro proporções.

BOLD OBJECTIVES. ENGAGED PEOPLE: Acreditamos que quando as pessoas possuem objetivos corajosos, inovadores e visionários, elas permanecem engajadas

HEAVY ASSETS. FLOWING CONNECTIONS: Acreditamos que quando as conexões entre negócios, processos e pessoas são fluidas e sem atritos, conseguimos um resultado ainda mais robusto e assertivo para o cliente.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



LASTING PARTNERS. UP TO DATE SOLUTIONS: Acreditamos que parceiros e relações de longo prazo são construídos com soluções dia a dia e uma visão de mundo atualizada e coerente com o que há de mais novo.

OPEN MINDSET.RESPONSIBLE ACTIONS: Acreditamos que com uma cultura operacional e corporativa aberta, conseguimos colher grandes atos de responsabilidade.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da empresa sendo recomendada as seguintes condutas:

- Em caso de dúvidas sobre a existência de conflitos de interesses, consulte o seu superior imediato e a área de Recursos Humanos.
- Se o conflito de fato existir, deve-se procurar o diretor da área, bem como a área de Recursos Humanos, visando a melhor decisão à empresa.
- Colaboradores com poder de decisão não poderão deliberar sobre assuntos nos quais tenham interesse pessoal capazes de influenciar sua imparcialidade.
- Informe previamente à seu diretor, que deverá consultar a área de Recursos Humanos, quando qualquer empresa de sua propriedade, de familiares, ou pessoas próximas do seu relacionamento estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos à empresa.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



- A indicação de amigos e parentes para vagas existentes é prática aceita. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados.
- Não aceite cargo ou função em outras empresas em horário conflitante com o seu expediente de trabalho.

7. RECEBIMENTO DE BRINDES

Brindes institucionais ou outros itens como almoços e jantares, que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser aceitos pelos colaboradores.

Estipula-se um limite de até R\$ 100,00 como aceitável para brindes. Itens como almoços e jantares, estipula-se um limite por pessoas de até R\$ 200,00.

Os colaboradores não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes acima do limite citado no parágrafo anterior ou vantagens que levem a seu comprometimento. Nesses casos, os mesmos devem ser recusados.

Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes e dos itens já mencionados, e não apenas ao seu valor; em caso de dúvidas, devem consultar a liderança imediata. É vedado o recebimento de dinheiro por qualquer motivo.

O colaborador deve informar às entidades com as quais mantém relações em nome da Scala Data Centers qual é a conduta da empresa quanto a brindes ou presentes ou demais itens já informados.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também aos profissionais de outras empresas e mediante autorização da liderança.

Os mesmos princípios devem ser aplicados quando do oferecimento pela Scala Data Centers de brindes e convites a seus parceiros.

Também devem ser recusados presentes, vantagens pecuniárias (que envolvam dinheiro) ou materiais, que possam representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou da reputação para a Scala.

Objetos recebidos de terceiros, a título de prêmio, que representem distinção ou homenagem à Scala Data Centers devem ser encaminhadas à área de Marketing.

8. VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Apenas os colaboradores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da Scala Data Centers. Se qualquer colaborador for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas em nome da empresa, deve informar ao seu superior imediato, à área de Recursos Humanos, bem como à área de comunicação.

A Scala Data Centers considera fundamental o papel da imprensa e demais veículos de comunicação na formação da imagem organizacional e procura fornecer informações e sempre atender às solicitações, mas considera seu direito de não se manifestar em questões que contrariem seu interesse ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

9. USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SCALA

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática da Scala estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções.

Não devem ser feitos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da Scala Data Centers. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

A senha de acesso aos sistemas internos é de uso pessoal e exclusivo, não sendo permitida sua divulgação a terceiros.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da empresa sem a prévia autorização da área de Infraestrutura.

Os ativos de informação da Scala Data Centers devem estar protegidos de acordo com a Política de Segurança da Informação.

10. UTILIZAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS NOS AMBIENTES DA SCALA

As mídias sociais podem ser definidas como tecnologias que permitem aos usuários meios de comunicação, propiciando a troca de informações e conteúdo.

São exemplos de mídias sociais: LinkedIn, Facebook, Twitter, plataformas como Youtube, blogs.

A Scala Data Centers permite que seus colaboradores usem as mídias sociais, desde que não violem dispositivos de Leis, as normas presentes no Código de Conduta e Ética, na Política de Segurança da Informação, nem qualquer outra diretriz interna da empresa.

O colaborador deve utilizar as mídias sociais desde que seu uso seja relevante à sua função desempenhada dentro da Scala.

Normas para o uso adequado das mídias sociais:

1. O colaborador deve ter bom senso, não utilizar o computador e as horas do expediente de trabalho para navegar nas redes sociais sem objetivos e resultados para a Scala;

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



2. Não compartilhar informações confidenciais sobre a Scala ou sobre seus clientes e colaboradores;
3. Não publicar informações enganosas ou incorretas sobre a Scala;
4. Não vincular a marca, nome ou imagem da Scala a situações constrangedoras que possam resultar em difamação, calúnia, assédio e discriminação;
5. Tratar intimamente com os responsáveis ou com o gestor imediato fatos como críticas relacionadas às condições de trabalho, colaboradores, clientes, infraestrutura.

A Scala Data Centers respeita a individualidade e a liberdade de expressão de seus colaboradores, porém orienta que os mesmos tenham cuidado ao apresentar informações envolvendo a empresa e seus públicos em ambientes online.

11. CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E AOS SEUS BENS

Cada profissional da Scala Data Centers deve pautar suas condutas com a devida diligência, bem como tratar todas as pessoas com a máxima urbanidade, polidez, boa-fé, ética e probidade.

Todo colaborador deve zelar pelos valores, crenças e princípios institucionais, assim como velar pela boa reputação da Scala Data Centers, devendo abster-se de vincular a imagem da empresa a negócios escusos e ilícitos.

Cada colaborador tem responsabilidade pelo uso correto e preservação dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho. A regra se aplica ainda aos bens de clientes, parceiros e terceiros usados na atividade da empresa. Tais bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado pela empresa.

Entre os bens e ativos, pode-se citar: equipamentos, instalações, imóveis, móveis, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio do grupo. A apropriação ou utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros são infrações graves que podem acarretar sanções trabalhistas ou penais.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



As inovações desenvolvidas pelos profissionais por meio de seu trabalho na empresa e as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da organização e com ela permanecem após o desligamento do colaborador.

A utilização de equipamentos e meios de comunicação do grupo (telefone, e-mail, internet, Teams e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamento político, religioso ou outros. De igual modo, todo e qualquer conteúdo veiculado pelos meios de comunicação da empresa são aptos de verificação e análise pela área de Recursos Humanos em caso de necessidade.

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo de forma precisa, objetiva e adequada. Cada colaborador é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar seu gestor imediato sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da Scala Data Centers. Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a empresa, negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objetos de sanções trabalhistas, civis ou penais

Os registros contábeis devem ser elaborados e acompanhados por seus responsáveis diretos, obedecendo ao que determina a legislação, as normas fiscais e as regras da empresa. Os lançamentos e registros ficam a cargo da área de controladoria.

O colaborador que tiver acesso a informações privilegiadas tem o dever de mantê-las em caráter de confidencialidade, ainda que não trabalhe mais na empresa. O uso destas informações em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e penais.

Papéis de trabalho, relatórios, correspondências e outros documentos usados no exercício da atividade profissional são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados quando o colaborador é desligado.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



12. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

Independentemente do nível hierárquico, nenhum colaborador poderá ser objeto de sanções corporais ou assédios, tais como sexuais, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem de situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça.

Caracteriza-se assédio quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar, constranger qualquer colaborador. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual de qualquer pessoa.

13. PRECONCEITO

A Scala Data Centers valoriza a diversidade nas relações de trabalho, portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

A Scala não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

14. CONDUTA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

A Scala Data Centers procura conviver de forma harmoniosa com seu entorno, respeitando as pessoas, tradições, valores e meio ambiente. De igual forma, através de ações sociais, busca colaborar de forma ativa para o desenvolvimento da sociedade como um todo, na melhoria da qualidade de vida das comunidades carentes e na redução dos problemas de desigualdade social.

A empresa não tolera qualquer tipo de trabalho análogo ao escravo e infantil e deve se certificar que seus clientes, parceiros e fornecedores sigam o mesmo princípio.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



A Scala Data Centers apoia e realiza atividades e programas que ajudam a desenvolver os jovens das comunidades próximas, além de contribuir com entidades sociais que favorecem crianças carentes.

A empresa busca ainda manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

15. POSTURA DA LIDERANÇA

É de responsabilidade dos líderes:

- Ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representam uma forma de aprendizado e melhoria dos processos;
- Incentivar o relacionamento entre os diversos níveis hierárquicos e entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardando os critérios de confidencialidade já citados neste código;
- Estimular iniciativas de preservação à saúde no trabalho;
- Informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da Scala, sendo um exemplo a ser seguido.

16. IMAGEM E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da Scala Data Centers também se dão por meio do diálogo e do comportamento para com os públicos com os quais se relaciona, para tanto, o agir, dentro e fora da empresa, deve estar sempre em consonância com os valores da empresa.

A gestão de imagem e reputação da Scala Data Centers deve seguir o posicionamento definido pela empresa.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



Todo colaborador deverá prezar pelos negócios e imagem da Scala e desta maneira deverá atentar para riscos inerentes às suas responsabilidades relatando aos canais apropriados sempre que os mesmos puderem representar impactos relevantes e prováveis à Scala na condução de seus negócios.

17. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

A Scala Data Centers incentiva a transparência nas questões que afetam os seus negócios, estabelecendo políticas e procedimentos para evitar riscos à empresa.

Estabelecendo diretrizes e padrões mínimos de comportamento para todos os seus profissionais frente a situações que possam caracterizar suborno e corrupção, as quais podem expor a empresa aos riscos de imagem e reputação.

Repudia quaisquer práticas de seus administradores e colaboradores que estejam vinculadas a ações de favorecimento a pessoas que caracterizem situações de corrupção ou suborno, de forma que todos devem garantir que situações dessa natureza não sejam praticadas e aceitas.

Para efeito do cumprimento dessa determinação, segue as definições sobre suborno, corrupção e pagamentos:

Suborno: é a oferta, sugestão, pagamento ou autorização de pagamento a alguém para ganho pessoal, com a intenção de motivar desvio ativo ou passivo do dever funcional, ou para garantir o desempenho de uma função.

Corrupção: refere-se ao estado ou situação resultante de se disponibilizar, solicitar, exigir, autorizar, oferecer, aceitar ou receber suborno.

Pagamento: refere-se a qualquer valor, incluindo bens, serviços e informações.

É de responsabilidade de todos os colaboradores e administradores, conhecer os aspectos citados na Lei n.º 12.846 de 01/08/2013, conhecida como Anticorrupção, assim como no

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



Código Penal e na Legislação Penal esparsa, denunciando indícios de comportamentos que estejam em desacordo, atentando-se a:

1. Combater à corrupção em qualquer ação ou atitude comprovada;
2. Inibir a corrupção, fraudes às licitações e outras práticas lesivas à administração pública;
3. Proteger a administração pública de práticas ímprobas ou fraudulentas.

Para isso, é requerido que todos os colaboradores, acionistas, controladores e líderes da Scala tenham ciência da postura esperada pela empresa:

1. Não devem ser realizadas ofertas, exigências, negociações ou aceites de vantagens indevidas a servidores públicos, nem a indivíduos da iniciativa privada, como parte da estratégia de crescimento e expansão da Scala;
2. É vedado, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção.

No tocante às licitações e contratos, é vedado:

1. Frustrar ou fraudar, através de ajuste ou combinação, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
2. Impedir ou fraudar a realização de qualquer licitação pública;
3. Afastar o licitante, através de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
4. Criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para participar de licitação pública ou firmar contrato administrativo;
5. Obter benefício através de fraude de prorrogações de contratos firmados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
6. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com administração pública;
7. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br



18. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Em caso de necessidade de esclarecimentos de dúvidas em relação à interpretação entre o que é praticado e o que está previsto neste documento ou de outras situações não previstas, os seguintes canais devem ser utilizados:

1. Comunicação ao seu superior hierárquico ou a sua diretoria;
2. Comunicação à área de Recursos Humanos.

Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com a liderança imediata ou com a área de Recursos Humanos, o colaborador poderá enviar sua questão diretamente ao e-mail governancarh@scaladatacenters.com

Escritório:

Alameda Tocantins, 350, 16º andar • Barueri • SP • 06455-020.

Email: comercial@scaladatacenters.com

www.scaladatacenters.com.br